



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

V E T A D O, com base no Art.
87 da Lei Complementar nº 1 de

L E I nº 769 17-12-75. 11-07-78.

Que altera a redação do § Único
do art. 28 da Lei 692 que dis
põe sobre o Estatuto dos Funcio
nários Públicos Municipais.

Art. 1º - O § Único do art. 28 do Estatuto dos Funcionários Públi -
cos Municipais vigente, passa ter a seguinte redação.

§ Único - Ressalvado o disposto neste artigo, o provento não poderá
ser superior e nem inferior ao recebido em atividade do
cargo nos casos previstos no art. 27, ítem 1 e seus com
plementos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro
de 1979. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito